



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES



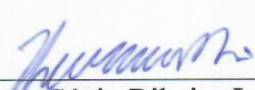
## PARECER JURÍDICO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 0308.01/2017-ED

Após análise minudente do processo licitatório tipo **Pregão Presencial Nº 0308.01/2017-ED**, para **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, constatamos que está tudo de conformidade com as regras estipuladas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº 3.784 de 06/04/01, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações e demais exigências do Edital do referido Pregão Presencial, opinamos que se proceda a **HOMOLOGAÇÃO** do presente processo licitatório, pois este se encontra em conformidade com os parâmetros legais referentes a matéria em deslinde.

É O PARECER.

Campos Sales, 24 de Agosto de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Domingos Sávio Ribeiro Leite – OAB/CE 6.643  
Procurador Adjunto do Município